



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 004/2021

Prorroga por igual período o prazo da Resolução Legislativa nº 002/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo de que trata o artigo 2º da Resolução Legislativa nº. 002/2021, da Câmara Municipal de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 30 de agosto de 2021.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vice-Presidente

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
1º. Secretário

ROMILTON POLASTRELI
2º. Secretário